



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 89 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0668574 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 89/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os indicadores de desempenho estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde são considerados a aderência ao planejamento, a execução orçamentária (perdas orçamentárias) e restos a pagar, bem como, a vinculação da alocação orçamentária ao plano de obras,

CONSIDERANDO a necessária atenção ao índice de execução planejada do orçamento (aderência) que tem por objetivo aferir o quanto a execução orçamentária da Unidade Orçamentária se aproxima do planejado na proposta orçamentária (SIGEPRO), e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aderência às diretrizes estratégicas da proposta orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para acompanhar o andamento da execução orçamentária do Tribunal e implementar ações saneadoras no sentido de aperfeiçoamento dos mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias ao planejamento orçamentário realizado anualmente.

Parágrafo único. A atividade da comissão não se confundirá com as atribuições da Comissão Permanente de Orçamento Ordinário e Eleições, nem com as atribuições da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, ou com as competências regimentais de qualquer outra unidade organizacional do Tribunal.

Art. 2º A Comissão deverá divulgar trimestralmente ou sempre que necessário, de preferência por meio eletrônico, relatórios mensais de acompanhamento da execução, no intuito de que, sob a ótica da autotutela, a Presidência do tribunal pautar suas práticas.

Parágrafo único. Deverão ser implementadas reuniões com setores específicos para discutir redirecionamento de planejamento e alternativas de execução com o objetivo de contribuir com aumento de eficiência alocativa dos recursos.

Art. 3º A Comissão terá a seguinte composição:

a) Diretor-Geral, que atuará como presidente;

b) Secretário de Administração;

c) Assessor do Gabinete da Secretaria de Administração, que irá secretariar os trabalhos;

d) Coordenador de Infraestrutura;

e) Coordenador de Pessoal;

f) Coordenador Orçamentário e Financeiro;

g) Secretária da Escola Judiciária Eleitoral;

h) Chefe da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades;

i) Chefe da Seção de Folha de Pagamento;

j) Chefe da Seção de Gestão Orçamentária.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão substituídos nas suas faltas e ausência pelos respectivos substitutos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

## **Presidente**

Maceió, 16 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 16/03/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0668574** e o código CRC **643A5B47**.